



Silvia Reis

Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento **Sem Número de 1967**, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Rua da Lusotur, Edifício Lusotur, Apartado 501, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 135 247, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento sem número de 1967, emitido em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, averbamento emitido em dez de março de mil novecentos e oitenta e seis e aditamentos emitidos em dois de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, nove de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, dez de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, e sete de abril de dois mil e dez, relativa aos Lotes n.º 2.5.H/52, 2.5.Veq/53 e 2.5.Veq/54 no Sector 2 Zona 5**, que incidem sobre os prédios sitos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número três mil cento e trinta e seis, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero três, catorze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil duzentos e quinze, número três mil centõ e trinta e cinco, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero três, catorze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil duzentos e dezasseis, e número seis mil seiscentos e sessenta e um, barra, mil novecentos e noventa e cinco, doze, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil duzentos e catorze, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de dez de dezembro de dois mil e catorze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o **anexo I** e o Quadro disciplinar que constitui o **anexo III**, as seguintes características:-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear. Esta alteração recai sobre os lotes n.º 2.5.H/52, 2.5.Veq/53 e 2.5.Veq/54, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Construção (m ²)	n.º de Pisos	Finalidade
2.5.H/52	2 175	520	1	Equipamento
2.5.Veq/53	8 874	---	1	Equipamento
2.5.Veq/54	3 156	---	1	Equipamento/restauração e bebidas

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----O aumento da área do lote 52 em 1 686 m², passando de 489 m² para 2 175 m² e o aumento da área do lote 54 em 2 731 m², passando de 425 m² para 3 156 m², com a consequente diminuição da área do lote 53 em 4 417 m², que passa de 13 291 m² para 8 874 m².-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme Planta de Áreas de Cedências que constitui o **anexo II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 28 de abril de 2015-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 5963/2015 e n.º 5964/2015, em 08/04/2015-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNÇÃO MONTEIRO**:-----